



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 29/77

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA O LIMITE DA
DESPESA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALE-
GRE, PARA O EXERCÍCIO DE 1.978.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º) - O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, PARA
O EXERCÍCIO DE 1.978, DISCRIMINADO PELOS ANEXOS CONSTAN-
TES DESTA LEI, ESTIMA A RECEITA EM R\$ 15.658.200,00 (QUIN-
ZE MILHÕES, SEISCENTOS E CINCOENTA E OITO MIL E DUZEN-
TOS CRUZEIROS) E FIXA O LIMITE DA DESPESA EM IGUAL QUAN-
TIA.

ART. 2º) - A RECEITA SERÁ REALIZADA MEDIANTE A ARRECADAÇÃO DOS TRI-
BUTOS E OUTRAS FONTES DE RENDAS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO
EM VIGOR E DE ACORDO COM O SEGUINTE DESDOBRAMENTO:

1. RECURSOS PRÓPRIOS E TRANSFERIDOS

1.1 - RECEITAS CORRENTES

1.1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA.....	R\$ 2.155.000,00
1.1.2 - RECEITA PATRIMONIAL.....	R\$ 6.000,00
1.1.3 - RECEITA INDUSTRIAL	R\$ 2.000,00
1.1.4 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES....	R\$ 10.957.100,00
1.1.5 - RECEITAS DIVERSAS	R\$ 438.200,00

SUB TOTAL..... R\$ 13.558.300,00

1.2 - RECEITAS DE CAPITAL

1.2.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	R\$ 1.000,00
1.2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.....	R\$ 2.000,00
1.2.3 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO CON- CEDIDOS	R\$ 1.000,00
1.2.4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL....	R\$ 2.092.900,00
1.2.5 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL...	R\$ 3.000,00

SUB TOTAL R\$ 2.099.900,00

TOTAL GERAL..... R\$ 15.658.200,00

SEQUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

FLS. 02

ART. 3º) - A DESPESA SERÁ REALIZADA SEGUNDO A ESTIMATIVA DA RECEITA E CONFORME DEMONSTRAÇÃO SEGUINTE:

1. RECURSOS PRÓPRIOS E TRANSFERIDOS

1.1 - PODER LEGISLATIVO

1.1.1 - LEGISLATIVO MUNICIPAL..... R\$ 495.800,00
SUB TOTAL..... R\$ 495.800,00

1.2 - PODER EXECUTIVO

1.2.1- GABINETE DO PREFEITO..... R\$ 569.500,00
1.2.2- ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO..... R\$ 153.000,00
1.2.3- PROCURADORIA JUDICIAL..... R\$ 60.000,00
1.2.4- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO..... R\$ 3.316.100,00
1.2.5- DEPARTAMENTO DE FAZENDA..... R\$ 1.264.300,00
1.2.6- DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS
E VIAÇÃO..... R\$ 5.035.900,00
1.2.7 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E
CULTURA..... R\$ 3.072.600,00
1.2.8- DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSIS-
TÊNCIA SOCIAL..... R\$ 491.000,00
1.2.9- DEPARTAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO..... R\$ 1.142.300,00
1.2.10- DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRO-
PECUÁRIO..... R\$ 57.700,00
SUB TOTAL..... R\$ 15.162.400,00
TOTAL GERAL..... R\$ 15.658.200,00

ART. 4º) - NOS TERMOS DOS ARTIGOS 7º E 43º DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1.964, FICA O PODER EXECUTIVO, AUTORIZADO A:

- I - ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS INDICADOS NO INCISO IV, ATÉ O LIMITE CORRESPONDENTE A 50% (CINCOENTA POR CENTO) DO TOTAL DA DESPESA FIXADA NESTA LEI;
- II - ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES PARA ATENDER A PROGRAMAS FINANCIADOS POR RECEITA COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA, ATÉ O LIMITE DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA

SEQUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

FLS. 03

RECEITA E DO SUPERAVIT FINANCEIRO A QUE ESTIVER VIN-
CULADA;

III- REALIZAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA
RECEITA, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CEN-
TO) DO TOTAL DAS RECEITAS, SUBTRAINDO-SE DESTES O
MONTANTE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CLASSIFICADAS CO-
MO RECEITAS DE CAPITAL;

IV- PARA ATENDER AOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES
DE QUE TRATAM OS INCISOS I E II, SERÃO UTILIZADOS
OS RECURSOS DISPONÍVEIS, PREVISTOS NO PARÁGRAFO 1º,
DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº4.320/64.

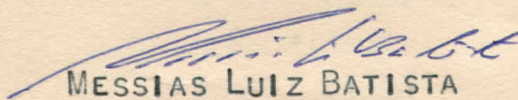
ART. 5º)- É PERMITIDA A REDISTRIBUIÇÃO DE PARCELAS DAS DOTAÇÕES
DE PESSOAL, DE UMA PARA OUTRA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA,
QUANDO CONSIDERADA INDISPENSÁVEL À MOVIMENTAÇÃO DO
PESSOAL, DENTRO DAS TÁBELAS OU QUADROS COMUNS ÀS UNIDA-
DES INTERESSADAS, E SE REALIZE EM OBDIÊNCIA A LEGISLA-
ÇÃO ESPECÍFICA (LEI FEDERAL Nº4.320/64, ARTIGO 66, PA-
RÁGRAFO ÚNICO).

ART. 6º)- AS TÁBELAS EXPLICATIVAS DA DESPESA, SERÃO APROVADAS POR
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

ART. 7º)- ESTA LEI, ENTRARÁ EM VIGOR NO DIA 1º DE JANEIRO DE
1.978, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NO-
VEMBRO DE 1.977.




MESSIAS LUIZ BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 29/77 (30-11-77)

ESTIMA E RECEITA E FIXA A DESPESA, PARA O
EXERCÍCIO DE 1.978

REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 102/77

DATA 30-11-77

SECRETARIA